



ETERNIT S/A

CNPJ/MF: 61.092.037/0001-81

NIRE: 35.300.013.344

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da ETERNIT S.A. (“Companhia”) a se reunirem, na sede social desta, localizada na Rua Dr. Fernandes Coelho, 85, 8º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, no dia 19 de abril de 2017, às 11h00min em Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia Geral”), a ser realizada no auditório no 6º andar, para deliberação das seguintes matérias que compõem a ordem do dia:

1. Apreciar, discutir e deliberar acerca das contas dos administradores e das demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, a saber: balanços patrimoniais, demonstrações do resultado, demonstrações do resultado abrangente, demonstrações das mutações do patrimônio líquido, demonstrações do fluxo de caixa, demonstrações do valor adicionado, notas explicativas às informações contábeis, acompanhados do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal;
2. Ratificar o pagamento do provento ocorrido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016;
3. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal e, caso instalado, fixar o número e eleger os membros que comporão o Conselho Fiscal;
4. Deliberar sobre a instituição do Conselho Consultivo e, caso instituído, fixar o número e eleger os membros que comporão o Conselho Consultivo;
5. Eleger o 7º membro do Conselho de Administração;
6. Eleger o Presidente do Conselho de Administração, conforme Reunião do Conselho de Administração de 15/09/2016; e
7. Fixar o montante da Remuneração Global a ser paga aos Administradores e, caso instalados os respectivos órgãos, fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, em relação ao exercício social de 2017.

Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na internet (www.eternit.com.br/ri, www.cvm.gov.br e www.bmfbovespa.com.br) a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária, incluindo, mas sem limitação, (i) comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 481; e (ii) Manual para Participação de Acionistas na Assembleia Geral Ordinária de 2017.

Adicionalmente, o acionista que assim o desejar, poderá solicitar a votação isolada de qualquer dispositivo específico.

O percentual mínimo de participação no capital votante para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09 e no artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91.

Legitimação e Representação

Poderão participar da Assembleia Geral Ordinária, ora convocada, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme disposto no Artigo 126, da Lei de Sociedades Anônimas.

O acionista poderá comprovar a sua posição acionária, mediante a apresentação do extrato atualizado da conta de depósito das ações, emitido pelo custodiante, nos 03 (três) dias que antecederem a Assembleia ou, caso não apresente esta documentação, a posição acionária poderá ser verificada pela Companhia, em sua base de acionistas, no momento da realização da Assembleia.

Os acionistas que se fizerem representar por procurador, poderão apresentar a via original do instrumento de procuração, na sede da Companhia, nas 48 horas que antecederem a Assembleia, caso não tenham atendido a esta recomendação, poderão participar do ato desde que se apresentem munidos desta documentação no momento da realização da Assembleia.

São Paulo, 04 de abril de 2017.

Luiz Barsi Filho
Presidente do Conselho de Administração